

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1577

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1317 de 04/05/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2007, com recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 1.522,00 (Um mil quinhentos e vinte e dois reais) para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

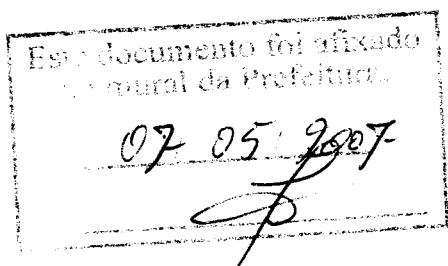
Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
003	Divisão de Cadastro e Tributação	
04.129.0004.2.013.000	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação	
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (3069)	03000 1.522,00
TOTAL		1.522,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1317 de 04/05/2007, será utilizado recurso proveniente do *Superávit* Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

	Valor (R\$)
<i>Superávit</i> Financeiro Fonte de Recurso Livre	1.522,00
TOTAL	1.522,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.



JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal